



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PL015/15

LEI Nº 183/15

DATA 06/04/2015

**SÚMULA:** Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no exercício financeiro de 2015.

**FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES,**  
Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO  
Sanção nesta data a Lei nº 183/15.  
C. Procopio, 06 de abril de 2015.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2015, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na seguinte dotação:

<b>Órgão: 06</b> <b>Unidade: 83</b> <b>Função: 10</b> <b>Subfunção: 301</b> <b>Programa: 7</b> <b>Atividade: 0.683</b>	Fundo Municipal de Saúde Hospital Regional - Contrapartida Saúde Atenção Básica Promoção da Saúde Básica Hospital Regional - Contrapartida		
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
4.4.90.51.00.00.00.0 0	Obras e Instalações	1000	200.000,00
		<b>Soma.....</b>	<b>200.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente conforme segue:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

<b>Órgão: 06</b> <b>Unidade: 76</b> <b>Função: 10</b> <b>Subfunção: 301</b> <b>Programa: 7</b> <b>Atividade: 0.676</b>	Secretaria Municipal de Saúde Gestão Administrativa da Saúde Saúde Atenção Básica Promoção da Saúde Básica Gestão Administrativa da Saúde		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.51.00.00.00.0 0	Obras e Instalações	1000	200.000,00
		<b>Soma.....</b>	<b>200.000,00</b>

**Art. 3º.** Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município, da Lei nº 138/2013, de 23/12/2013, a ação 0.683 - **Hospital Regional - Contrapartida**, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na fonte de recursos 1000 para o exercício de 2015.

**Art. 4º.** Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 84/2014, de 05/08/2014, a ação 0.683 - **Hospital Regional - Contrapartida**, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na fonte de recursos 1000.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2015.

**Frederico Carlos de Carvalho Alves**

Prefeito

**Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros**  
Secretario Municipal da Administração

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº 183/15.  
C. Procopio, 06 de abril de 2015.

-----  
Prefeito